



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
22/04/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.557 2021  
Em, 26 / 04 2021

Sec. Geral

**Lei nº 2.557/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.000.000,00 (um milhão reais).

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.  
04.002.00.000.0000.0.000.  
04.002.15.451.0019.1.143.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
URBANIZAÇÃO**

**Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação  
asfáltica.**

146 - 4.4.90.52.00.00 67

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.000.000,00

**Total Suplementação: 1.000.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Outros Convênios com a UNIÃO não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social em atendimento ao Convênio nº 909358/2020 Aquisição de Usina de Asfalto para o Município de Brasnorte, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

**Receita**

2.4.1.8.10.71.08.00 Aquisição de Usina de Asfalto para o Município de Brasnorte-Conv. Nº 90935

1.000.000,00

**Total da Receita:**

**1.000.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**Estado do Mato Grosso**

\*\* Elotech \*\*  
22/04/2021


Exercício 2021

Page 2 of 2

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 22/04/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
22 / 04 / 2021